



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Gabinete da Presidência

*Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim
30380-002 Belo Horizonte - Minas Gerais
(31)3307.1150 - gpre@tre-mg.jus.br*

Ofício nº 3281 /2014/GPRE

Belo Horizonte, em 1º de dezembro de 2014.

Ao Senhor
Célio Izidoro Rosa
Coordenador do SITRAEMG
Capital - MG

Assunto: encaminha cópia de ofício

Senhor Coordenador do SITRAEMG,

Em atenção ao Ofício nº 16/2014/TRE desse Sindicato, protocolado neste Tribunal sob o nº 386.453/2014 - PAD nº 311.246/2014, por meio do qual se requer a prolação de ofícios da Presidência deste TRE para aprovação do PL 7920/2014, encaminho a V. S^a., de ordem, as cópias dos ofícios expedidos pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Alvares Lustosa de Andrade
Chefe de Gabinete da Presidência



Faint, illegible text or markings across the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text or markings in the middle section of the page.

Faint, illegible text or markings in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text or markings in the lower section of the page.

Faint, illegible text or markings near the bottom of the page.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 3277/2014-GPRE

Belo Horizonte, em 28 de novembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal AFONSO FLORENCE
Câmara dos Deputados
BRASÍLIA - DF

Assunto: solicita apoio para aprovação do Projeto de Lei 7920/2014.

Senhor Deputado Federal,

Tramita nessa Casa o Projeto de Lei 7920/2014, que altera dispositivos da Lei 11.416/2006 - Plano de Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União.

O aludido projeto foi aprovado, neste corrente ano, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), com pedido de vista de Vossa Excelência.

Entre os objetivos da supracitada proposição, destaca-se a solução de problemas pertinentes à questão remuneratória dos integrantes das carreiras judiciárias, cuja estrutura mostra-se defasada em relação a outras carreiras públicas, como as carreiras organizadas de nível superior nos Poderes Executivo e Legislativo. Essa defasagem tem provocado alta rotatividade de servidores nos órgãos do Poder Judiciário da União, acarretando prejuízos no que se refere à celeridade e à qualidade da prestação jurisdicional, notadamente para esta Justiça Especializada, em período eleitoral.

Ante o exposto, manifestamos nossa preocupação com a lentidão na tramitação da proposição e solicitamos o apoio de Vossa Excelência para a aprovação do **Projeto de Lei 7920/2014**, que contempla legítima reivindicação dos servidores por uma política salarial compatível com a relevância das atividades que desenvolvem em prol do País.

Atenciosamente,

Desembargador GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 3276/2014-GPRE

Belo Horizonte, em 28 de novembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
MINISTRO ENRIQUE RICARDO LEWANDOVSKI
Presidente do Supremo Tribunal Federal
BRASÍLIA - DF

Assunto: solicita apoio para aprovação do Projeto de Lei 7920/2014.

Eminente Ministro Presidente,

Em cordial e respeitosa visita, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência o apoio deste Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais ao reajuste salarial dos servidores do Poder Judiciário Federal, em trâmite no Congresso Nacional, por meio do projeto de Lei nº 7920/2014, de autoria dessa Excelsa Corte.

O aludido projeto foi aprovado, neste corrente ano, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) e encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), com pedido de vista do Deputado Federal Afonso Florence.

Preocupado com a lentidão na tramitação da proposição é que vimos solicitar o apoio de Vossa Excelência junto ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo - Câmara dos Deputados - para a aprovação do **Projeto de Lei 7920/2014**, que contempla legítima reivindicação dos servidores por uma política salarial compatível com a relevância das atividades que desenvolvem em prol do País.

Respeitosamente,

Desembargador GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA
Presidente